



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 59/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.476,19 (quinhentos mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.1580.0000	COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO TONICAO		
1566	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 100 089 COBERTURA ESTÁDIO MUN.ANTONIO		
1567	OBRAS E INSTALAÇÕES		270.476,19
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 100 089 COBERTURA ESTÁDIO MUN.ANTONIO		
	TOTAL	R\$	500.476,19

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro;

I - R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 253 (2418.10.9.1.00.01) durante o exercício de 2021, através de Convênio firmado com o Governo Federal.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP